



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013 CONVITE Nº 038/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **ROMANO ANTONIO POSSATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.719.810-2 SSP/PR e do CPF nº 196.017.609-97, residente e domiciliada na Rua Nair, nº 282, Centro, Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Afastador de minessota.	GOGLRAN	8,89	88,90
02	60	CX	Agulha gengival descartável 30 G curta c/ 100 unidades	PROCARE	12,70	762,00
03	20	CX	Agulha gengival descartável longa 27 G c/ 100 unidades	PROCARE	13,97	279,40
04	10	CX	Agulhas gengival descartável extra curta 30 G c/ 100 unidades	PROCARE	13,97	139,70
05	100	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3% c/50 unidades	SSWHITE	22,86	2.286,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

06	15	TB	Anestésico tópico benzocaína 200mg/g 12g	DFL	5,08	76,20
07	15	UN	Boticão adulto	GOLGRAN	30,23	453,45
08	15	UN	Boticão Infantil	GOLGRAN	30,23	453,45
09	20	UN	Broca Cirúrgica 26mm	JOTA	7,87	157,40
10	20	UN	Broca Cirúrgica 702 G longa	JOTA	7,87	157,40
11	10	UN	Cabo de bisturi Nº 3	GOLGRAN	4,83	48,30
12	03	UN	caneta alta rotação extra torque autoclavavel conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32-35 libras	KAVO	279,40	838,20
13	50	UN	Carbônio Hidrogenado de Sódio pó (100 gr)	MAQUIRA	5,72	286,00
14	20	UN	Cariostático 12% líquido 10 ml	IODONTOSUL	13,69	273,80
15	60	UN	Condicionador ácido dental aplicação de compósito ácido fosfórico 37% e clorhexedina 2%, 2,5 ml	VILLEVIE	1,59	95,40
16	03	UN	Contra Angulo intramatic 2068 fgb	KAVO	316,23	948,69
17	30	SER	Dessensibilizante gel (nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio 2%) 2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.	FGM	11,94	358,20
18	3.000	UN	Escova dental adulto cerdas de nylon macias com mínimo 04 fileiras de tufo, contendo mínimo 43 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura. medindo cerca de 18 cm.	MED FIO	0,47	1.410,00
19	350	UN	Escovas de robinson branca	PREVEN	0,83	290,50
20	10	UN	Espátula Hollembach	GOLGRAN	3,81	38,10
21	150	UN	Espelho odontológico nº	IODONTOSUL	1,84	276,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			05			
22	180	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado c/ 10 unidades	TECHNEW	18,80	3.384,00
23	30	CX	Estipanervos jogo	INJECTA	19,94	598,20
24	10	CX	Fio de Sutura de Seda 3-0 agulhado c/24	PROCARE	17,27	172,70
25	30	UN	Fio dental rolo de 100m	MED FIO	1,59	47,70
26	15	CX	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	PROCARE	17,27	259,05
27	15	CX	Fio mononylon 4-0 agulhado caixa c/24 unidades	PROCARE	17,27	259,05
28	24	UN	Fixador Odontológico 475 ml	CAITHEC	4,19	100,56
29		UN	Flúor gel neutro p/ aplicação tópica tutty-fruty	IODONTOSUL	2,57	154,20
30	60	UN	Formocresol 10 ml	IODONTOSUL	3,81	57,15
31	15	UN	Forrador cavitário hidróxido de cálcio fotopolimerizável Seringa 2,g	BIODINAMICA	29,21	1.752,60
32	60	ROLOS	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras 91m/91mm	MEDI PLUS	20,26	101,30
33	50	VD	Ionomero de vidro p/ rest liquido 8ml	FGM MAXXION	6,60	330,00
34	100	VD	Ionomero de vidro p/ restauração pó 10g	FGM MAXXION	12,13	1.213, BN00
35	100	CP	Liga de amalgama dental CAPSULA 2 DOSES 600 mg limalha(prata 40%,	SDI	1,75	875,00
36	500	CX	Lima de Kerr 15-40 c/ 6 unidades	INJECTA	19,30	289,50
37	15	CX	Lima de kerr 45-80 c/ 6 unidades	INJECTA	19,30	289,50
38	15	UN	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 100 ml /70 g	PREVEN	7,87	157,40
39	20	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	NUGARD	12,50	1.875,00
40	150	CX	Material restaurador	DENTSPLY	23,50	352,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			intermediário líquido 15ml	IRM		
41	15	CX	Material restaurador intermediário pó 38g	DENTSPLY IRM	39,81	597,15
42	15	UN	Matriz de aço 0,7 mm (0,05x7x500mm)	PREVEN	1,04	20,80
43	20	CX	Microbrush - aplicador descartável fino 1,5mm c/ 100 unidades	KG	5,46	273,00
44	50	CX	Moldeira de cera p/ flúor descartável com 100 unidades	PREVEN	30,48	1.524,00
45	50	TB	Pasta profilática sem óleo 90 g	VIGODENT	3,68	184,00
46	50	CX	Pastilha evidenciadora de placa c/ 120 unidades	IODONTOSUL	17,53	262,95
47	15	UN	Porta agulha mathieu infantil 14 cm	GOLGRAN	28,58	285,80
48	10	UN	Porta discos de lixa para acabamento em resina	MICRODONT	20,57	431,97
49	21	UN	Resina Fotopolimerizável Z 100 A 3,5	3M Z100	42,10	421,00
50	10	CX	Revelador odontológico 475 ml	CAITHEC	4,83	115,92
51	24	PCTE	Rolos de algodão c/ 100 unidades	SSPLUS	1,14	342,00
52	300	UN	Solução a base Quaternário de amônia 0,2% galão c/ 5 L.	RIOQUIMICA	30,48	457,20
53	15	PCTE	Sugador descartável em PVC atóxico com haste metálica c/ 40 unidades	SSPLUS	2,54	508,00
54	200	UN	Taça de borracha	PREVEN	0,76	114,00
55	150	UN	Tesoura íris reta 12 cm	GOLGRAN	9,40	188,00
56	20	UN	Tira de poliéster 10x120x0,05mm c/ 50 unidades	K-DENT	0,76	38,00
57	50	CX	Touca sanfonada descartável c/ 100 unidades	EMBRAMAC	4,25	212,50
TOTAL						27.961,79

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 038/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 27.961,79 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000303
1580	09.126.10.301.1001-2058	3.1.00.000318

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 14 de novembro de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....